ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da solução mais adequada para o fornecimento de acessórios destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas para a realização das solenidades de conclusão das respectivas etapas escolares.

2.2. O estudo avaliará, ainda, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos mínimos necessários para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os impactos da contratação, os custos estimados e a viabilidade da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, subsidiando a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Senhor do Bonfim/BA realiza, ao longo dos anos, cerimônias de formatura destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, como forma de marcar a conclusão de importantes etapas da trajetória escolar. As solenidades abrangem os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, bem como da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, constituindo momentos de celebração, reconhecimento e valorização do percurso educacional dos estudantes.

3.2. Na Educação Infantil, especialmente nas etapas que antecedem o ingresso no Ensino Fundamental, a cerimônia de formatura representa uma ocasião simbólica de encerramento de um ciclo marcado pelo desenvolvimento das primeiras aprendizagens, pela socialização e pela construção de vínculos com a comunidade escolar. A solenidade possibilita reconhecer o esforço e a participação das crianças, de seus familiares e dos profissionais da educação no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

3.3. De igual modo, as cerimônias de formatura dos estudantes do Ensino Fundamental e da EPJAI representam momentos de conclusão de etapas escolares e de valorização da trajetória educacional, considerando as diferentes características, experiências e contextos dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino. A realização dessas solenidades contribui para o fortalecimento do vínculo entre escola, estudantes, famílias e comunidade, além de conferir significado simbólico à conclusão de cada etapa.

3.4. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de acessórios próprios para as cerimônias de formatura, especialmente anéis de formatura e capelos, destinados aos estudantes

concluintes, de acordo com a etapa de ensino e com o planejamento das solenidades. Esses itens integram a composição simbólica das cerimônias e contribuem para a caracterização dos formandos, proporcionando maior organização e uniformidade ao evento.

3.5. A ausência dos acessórios necessários poderá comprometer a adequada realização das solenidades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, especialmente quanto à padronização e à caracterização dos estudantes participantes. Dessa forma, a contratação busca assegurar, de maneira planejada e compatível com a demanda da Rede Municipal, a disponibilização dos itens necessários para atender aos estudantes que participarão das cerimônias de formatura.

3.6. Os quantitativos a serem contratados deverão ser definidos a partir de levantamento da demanda junto às unidades escolares, considerando o número de estudantes aptos a participar das solenidades em cada etapa de ensino, bem como eventual margem técnica para reposição decorrente de ajustes de tamanhos, perdas ou situações justificadas, quando aplicável. O levantamento deverá ser consolidado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, de modo a garantir que os quantitativos estejam compatíveis com a demanda efetivamente identificada.

3.7. Assim, sob a perspectiva do interesse público, a contratação viabiliza a realização organizada das cerimônias de formatura promovidas pela Rede Municipal de Ensino, assegurando aos estudantes concluintes os acessórios previstos para as solenidades e contribuindo para que esses momentos sejam realizados de forma adequada, uniforme e compatível com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o referido dispositivo legal.

4.2. Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise considerou as características do objeto, a necessidade de atendimento aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, bem como aspectos relacionados à padronização, personalização, qualidade, logística de fornecimento, economicidade e adequação dos itens às finalidades das solenidades.

5.2. Foram identificadas as seguintes alternativas de mercado:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens/limitações
1. Fornecimento de todos os acessórios (beca, capelo e anel) por empresa especializada	Contratação de empresa especializada para fornecimento dos acessórios, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.	Maior facilidade de gestão; padronização dos itens; possibilidade de atendimento integral da demanda; redução de procedimentos administrativos e de custos logísticos; maior facilidade de fiscalização e recebimento.	Exige adequada definição das especificações e dos quantitativos; necessidade de planejamento dos prazos de entrega. Não se aplica uma vez que o município já possui em seu acervo as becas em quantidades suficientes para a demanda.
2. Fornecimento de todos os acessórios (capelo e anel) por empresa especializada	Contratação de empresa especializada para fornecimento dos acessórios, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração.	Maior facilidade de gestão; padronização dos itens; possibilidade de atendimento integral da demanda; redução de procedimentos administrativos e de custos logísticos; maior facilidade de fiscalização e recebimento.	Exige adequada definição das especificações e dos quantitativos; necessidade de planejamento dos prazos de entrega.
3. Produção personalizada sob demanda	Confecção dos acessórios mediante especificações, modelos e características definidas pela Administração, especialmente para os anéis.	Possibilidade de maior personalização; adequação precisa às características definidas para cada etapa de ensino; possibilidade de padronização visual.	Pode apresentar maior custo unitário; prazos de produção mais elevados; necessidade de maior acompanhamento e aprovação de modelos/amostras.

4. Aluguel dos capelos	Contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos capelos durante as cerimônias, com posterior recolhimento e devolução dos itens. Os anéis não integram esta alternativa, em razão de sua natureza individual e destinação permanente aos estudantes.	Pode reduzir a necessidade de aquisição de capelos para uso pontual; possibilidade de utilização de peças padronizadas; menor necessidade de armazenamento permanente dos capelos pela Administração; solução adequada quando os itens serão utilizados exclusivamente durante as cerimônias.	Exige logística de entrega, organização, distribuição, recolhimento e devolução; necessidade de conferência da quantidade e das condições dos itens; possibilidade de custos adicionais relacionados a transporte, higienização e logística reversa; dependência da disponibilidade dos tamanhos e quantitativos necessários nas datas das cerimônias.

5.3. Considerando as alternativas identificadas, verifica-se que a solução 2. **contratação de empresa especializada para o fornecimento dos capelos e aneis** apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, especialmente quando estruturada de forma a permitir o fornecimento dos anéis e capelos em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos.

5.4. A contratação de fornecedor especializado permite maior padronização dos acessórios utilizados nas cerimônias, facilita o planejamento da entrega e concentra em um único procedimento a gestão do fornecimento, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes empresas. Essa alternativa também favorece a eficiência administrativa, uma vez que a Administração poderá estabelecer previamente os padrões, características, tamanhos, materiais, acabamento e demais requisitos necessários ao atendimento dos estudantes.

5.5. Quanto à produção personalizada sob demanda, embora seja tecnicamente possível e possa proporcionar maior grau de personalização dos acessórios, sua adoção deverá ser avaliada em conjunto com os custos, prazos e requisitos de produção. Entretanto, sua adoção poderá implicar maior custo, prazo de produção e necessidade de acompanhamento e aprovação de modelos ou amostras. Além do que os requisitos definidos pela Administração podem ser atendidos por produtos padronizados disponíveis no mercado, não se verifica a necessidade de compra personalizada sob demanda para o item.

5.6. Não se identifica, para o presente objeto, vantagem na **locação dos acessórios**, especialmente dos anéis de formatura, em razão de sua natureza individual e de sua destinação aos estudantes. Quanto aos capelos, embora a locação seja materialmente possível, a aquisição/fornecimento dos itens para utilização nas solenidades apresenta maior simplicidade operacional e elimina a

necessidade de logística reversa, conferência e devolução após os eventos. Ademais, os capelos adquiridos poderão ser reutilizados em eventos futuros, devendo a relação custo-benefício entre aquisição e locação ser avaliada na etapa de estimativa de preços.

5.7. Também foram consideradas, como referência para o levantamento de mercado, **contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, disponíveis, com o objetivo de verificar práticas usuais de contratação, especificações, formas de fornecimento, composição dos itens e parâmetros de mercado aplicáveis ao objeto.

5.8. A análise das alternativas deverá ser complementada pela pesquisa de preços, mediante consulta a fontes de mercado e contratações públicas similares, permitindo comparar os custos envolvidos e verificar a compatibilidade dos valores praticados com o orçamento estimado da Administração.

5.9. Dessa forma, sob os aspectos da **conveniência, eficiência, economicidade e adequação ao interesse público**, a solução de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos acessórios de formatura mostra-se, a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada, devendo a escolha definitiva ser confirmada a partir da pesquisa de preços, da análise das especificações e da verificação da competitividade do mercado.

5.10. A solução escolhida deverá assegurar o fornecimento dos acessórios em quantidade suficiente para atender aos estudantes concluintes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e da EPJAI, observando-se os padrões de qualidade, acabamento, segurança, tamanhos e demais características definidos pela Administração, bem como os prazos necessários à realização das respectivas cerimônias.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	**ANEL ESCOLAR PARA FORMATURA INFANTIL**, modelo ABC, com aro ajustável/regulável, com caixinha para presente.	UNIDADE	750
02	**CAPELO PARA FORMATURA ADULTO** modelo tradicional destinado aos adultos.	UNIDADE	1.500
03	**Capelo de formatura infantil,** modelo tradicional, destinados a alunos do infantil.	UNIDADE	750

6.2. A estimativa dos quantitativos necessários para a contratação foi estabelecida a partir do levantamento da demanda junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, considerando o número de estudantes matriculados/previstos para participação nas cerimônias de formatura referentes às diferentes etapas de ensino contempladas pela contratação.

6.3. Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as informações encaminhadas pela superintendência de Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, especialmente quanto ao número de estudantes concluintes da Educação Infantil Pré II, do Ensino Fundamental – Anos Finais, e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, sendo respectivamente: 595, 650 e 556, constituindo-se essa informação na principal base concreta para a estimativa da demanda, acrescida de margem de segurança.

6.4. A metodologia adotada consiste na consolidação do quantitativo de estudantes aptos a participar das respectivas cerimônias, de modo que seja previsto, em regra, pelo menos 01 (um) acessório por estudante participante, observadas as características específicas de cada item e da etapa de ensino. Para os itens de uso individual, como os anéis de formatura ABC, o quantitativo deverá corresponder ao número de estudantes da educação infantil, considerando-se ainda, quando tecnicamente justificável, margem de segurança de 20% para eventuais ajustes de tamanho, perdas ou substituições.

6.5. No caso dos capelos, o quantitativo será definido igualmente com base no número de estudantes participantes das solenidades em que esse acessório será utilizado, considerando a necessidade de disponibilização individual do item aos formandos e as características das cerimônias previstas para cada etapa de ensino.

6.6. Por se tratar de fornecimento vinculado às cerimônias de formatura, não há histórico de consumo contínuo que permita a aplicação de média mensal ou série histórica de consumo nos moldes utilizados para materiais de uso cotidiano. A demanda apresenta caráter eventual e periódico, relacionada ao calendário de conclusão das etapas escolares. Assim, mostra-se mais adequado utilizar como fundamento da estimativa o número projetado de estudantes concluintes que participarão das solenidades.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A futura contratação deverá observar requisitos suficientes e necessários para assegurar o fornecimento de acessórios adequados às cerimônias de formatura dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, considerando as características específicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI.

7.2. Os requisitos descritos a seguir são considerados necessários e suficientes para atender à demanda identificada, observando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos dos produtos

7.3. Os acessórios fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e acabamento e ser adequados ao uso a que se destinam, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados, com defeitos de fabricação ou que apresentem irregularidades que comprometam sua utilização ou aparência.

7.3.1.Os anéis de formatura deverão:

- atender às especificações de modelo, acabamento, identificação e demais características estabelecidas pela Administração;
- apresentar as letras “A B C”, por serem destinados a formatura da Educação Infantil;

- possuir tamanho adequado ao público a que se destinam, admitindo-se sistema de regulagem ou disponibilização de diferentes numerações, conforme especificação do item;
- apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, partes cortantes ou outras características que possam causar desconforto ou lesões durante o uso;
- possuir estrutura suficientemente resistente para suportar o manuseio e a utilização durante a cerimônia;
- manter as características visuais, inscrições e elementos decorativos definidos no modelo;
- ser fornecidos individualmente, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento.

7.4. Os capelos deverão:

- apresentar dimensões e características compatíveis com o público estudantil e com a finalidade da cerimônia;
- possuir estrutura adequada para utilização durante as solenidades, mantendo sua forma e integridade durante o uso;
- apresentar acabamento uniforme e adequado, sem elementos que possam causar desconforto ou risco aos usuários;
- possuir material resistente e apropriado ao uso previsto;
- apresentar as características de cor, acabamento, faixa, detalhes ou demais elementos de identificação definidos pela Administração;
- ser fornecidos em tamanhos adequados aos estudantes, mediante especificação prévia ou orientação para definição das medidas necessárias;
- ser acondicionados de forma a evitar deformações, amassamentos, manchas ou outros danos decorrentes do transporte.

7.5. Responsabilidade Técnica e Amostras

7.6. A exigência de apresentação de amostra dos anéis de formatura e capelos justifica-se pela natureza específica do objeto, que envolve características físicas, visuais e de acabamento que não podem ser aferidas integralmente apenas por meio de catálogos, fichas técnicas, fotografias, prospectos ou declarações do fabricante.

7.7. A análise da amostra permitirá à Administração verificar, de forma objetiva e previamente à aceitação definitiva do fornecimento, a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais, acabamento, dimensões, resistência, conforto, padronização, características visuais, inscrições e demais elementos que compõem os acessórios.

7.8. A medida busca assegurar que os produtos efetivamente fornecidos correspondam ao padrão definido no instrumento convocatório, reduzindo o risco de recebimento de itens de qualidade ou características inferiores às especificadas e garantindo maior segurança quanto à adequação dos acessórios à finalidade a que se destinam.

7.9. A avaliação das amostras deverá observar critérios objetivos previamente definidos pela Administração, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e preservando o caráter competitivo da contratação. A exigência será limitada ao necessário para comprovação da

conformidade do objeto, não sendo utilizada como mecanismo de restrição indevida à participação de potenciais fornecedores.

- conformidade com o modelo e as características especificadas;
- qualidade dos materiais e do acabamento;
- dimensões e adequação ao público;
- resistência e integridade do produto;
- qualidade das inscrições, gravações ou elementos de identificação, quando aplicáveis;
- conforto e segurança para utilização pelos estudantes;
- apresentação e acondicionamento.

7.10. A avaliação da amostra tem por finalidade minimizar o risco de fornecimento de acessórios incompatíveis com as especificações e com a finalidade das cerimônias de formatura da Rede Municipal de Ensino, assegurando que os produtos a serem entregues apresentem características, qualidade e acabamento equivalentes ao modelo apresentado e aprovado pela Administração. A análise permitirá verificar, de forma objetiva, aspectos como material, dimensões, resistência, acabamento, conforto, padronização, inscrições e demais características estabelecidas para os anéis de formatura e capelos, garantindo sua adequação ao uso pelos estudantes. A medida busca assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência e a qualidade da contratação, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021 e ao interesse público, contribuindo para a adequada realização das cerimônias de formatura promovidas pela Rede Municipal de Ensino.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução definida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Senhor do Bonfim/BA consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios destinados às cerimônias de formatura dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, e a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EPJAI, compreendendo, conforme a necessidade identificada, anéis de formatura e capelos, em quantitativos suficientes para atendimento dos estudantes participantes das solenidades.

8.2. A solução foi concebida de modo a assegurar que os estudantes concluintes disponham dos acessórios necessários à caracterização e à realização das cerimônias de formatura, proporcionando maior organização, padronização e uniformidade às solenidades promovidas pela Rede Municipal de Ensino. Busca-se, ainda, valorizar a conclusão das diferentes etapas escolares, reconhecendo o percurso educacional dos estudantes e fortalecendo o vínculo entre escola, alunos, famílias e comunidade escolar.

8.3. A contratação abrangerá os quantitativos definidos a partir do levantamento realizado junto às unidades escolares, considerando o número de estudantes previstos para participação nas cerimônias de formatura de cada etapa de ensino. Os quantitativos deverão contemplar os estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Finais, e da EPJAI, observadas as características e os acessórios definidos para cada solenidade, bem como eventual margem tecnicamente justificada para substituições ou ajustes de tamanho, quando aplicável.

8.4. A contratação deverá contemplar, de forma integrada:

- fornecimento de anéis de formatura e capelos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração;
- fornecimento dos produtos em materiais adequados, resistentes e compatíveis com a finalidade a que se destinam;
- observância das dimensões, modelos, cores, acabamentos, inscrições, elementos de identificação e demais características definidas para cada item;
- disponibilização de tamanhos ou numerações adequados aos estudantes, especialmente quando se tratar de itens de uso individual;
- apresentação de amostra ou modelo para avaliação e aprovação da Administração;
- acondicionamento individual ou adequado dos produtos, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e distribuição;
- fornecimento de garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.5. Todos os acessórios deverão apresentar qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade institucional da contratação, sem defeitos aparentes, deformações, rebarbas, partes cortantes ou outras características que possam comprometer sua utilização. Os produtos deverão apresentar uniformidade quanto ao modelo e acabamento de modo a assegurar a padronização visual das solenidades.

Justificativa técnica

8.6. A definição da solução decorre das conclusões obtidas no levantamento de mercado, no qual foram analisadas alternativas capazes de atender à necessidade da Administração, incluindo o fornecimento conjunto dos acessórios, a contratação separada dos itens, a produção personalizada sob demanda e outras formas de disponibilização.

8.7. Sob o aspecto técnico, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos acessórios constitui solução adequada para assegurar a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente, com características padronizadas e compatíveis com as cerimônias de formatura. A centralização do fornecimento também facilita a definição prévia dos modelos, a análise das amostras, a conferência dos produtos e o acompanhamento da execução contratual.

Benefícios Esperados da Contratação

8.8. O fornecimento dos acessórios destinados às cerimônias de formatura proporcionará benefícios diretos aos estudantes, às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, contribuindo para a organização das solenidades e para a valorização das trajetórias escolares.

8.9. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Valorização dos estudantes concluintes, reconhecendo o esforço e a trajetória percorrida ao longo da respectiva etapa escolar;
- Padronização das cerimônias de formatura, mediante disponibilização de acessórios com características uniformes e previamente estabelecidas;

- Melhoria da organização das solenidades, assegurando que os estudantes participantes disponham dos acessórios necessários no momento da cerimônia;
- Fortalecimento do vínculo entre escola, estudantes, famílias e comunidade, por meio de momentos institucionais de celebração e reconhecimento da conclusão das etapas escolares;
- Valorização da trajetória educacional, contemplando as diferentes etapas atendidas pela Rede Municipal, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental e a EPJAI;
- Maior eficiência administrativa, mediante planejamento antecipado dos quantitativos, especificações e condições de fornecimento;

- Adequação dos acessórios às características dos estudantes, mediante previsão de tamanhos reguláveis;

8.10. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, assegurando o fornecimento dos acessórios necessários às cerimônias de formatura da Rede Municipal de Ensino, com observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.11. A contratação permitirá que as solenidades sejam realizadas de forma organizada e padronizada, proporcionando aos estudantes concluintes um momento institucional de reconhecimento e valorização pela conclusão de suas etapas escolares, sem afastar a necessária racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto e em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, especialmente quanto ao fornecimento dos anéis de formatura e dos capelos destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

9.2. Os itens apresentam características e funcionalidades próprias e, embora sejam destinados à mesma finalidade geral – realização das cerimônias de formatura, não dependem tecnicamente um do outro para sua utilização. O anel possui caráter individual e permanente, enquanto o capelo constitui acessório utilizado durante a solenidade. Dessa forma, a eventual contratação de um item não inviabiliza a utilização ou o fornecimento do outro.

9.3. Nesse sentido, mostra-se tecnicamente possível o **parcelamento do objeto por item,** permitindo que empresas especializadas em cada tipo de produto possam participar da disputa, ampliando potencialmente o universo de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com o objetivo de subsidiar e complementar a pesquisa de preços, a secretaria demandante considerou o histórico de contratações anteriores para o fornecimento do mesmo objeto, de modo a apurar a média dos valores praticados em processos similares. Esclarece-se que, no âmbito deste Município, não há histórico de licitação similar previamente realizada que possa servir como base para estimativa de preços.

10.2. Assim, para subsidiar a estimativa de preços da presente contratação, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os quais embora possua escopo mais amplo do que o objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar, foi identificado itens com características técnicas e finalidade compatíveis com a solução almejada, como segue:

10.3. Considerando a estimativa da necessidade da Administração, temos:

ITEM	ID Portal Nacional de Contratações Públicas	VALOR UNITÁRIO R$	QUANTIDADE PRETENDIDA PELA SEC. DEMANDANTE	VALOR TOTAL R$
ANEL ESCOLAR PARA FORMATURA INFANTIL	08358889000195-1-000216/2025	14,80	750	11.100,00
CAPELO PARA FORMATURA	03505013000100-1-000103/2026	35,44	1.500	53.160,00
CAPELO DE FORMATURA INFANTIL	76282714000100-1-000082/2026	29,90	750	22.425,00
			VALOR TOTAL	104.405,00

10.4. A presente estimativa possui caráter preliminar e referencial, destinada à análise da viabilidade da contratação e à definição da solução mais vantajosa para a Administração, sendo que o orçamento estimativo definitivo será consolidado posteriormente no Termo de Referência, acompanhado das composições detalhadas de preços e demais documentos comprobatórios pertinentes. integrarão os autos do processo administrativo, podendo, conforme conveniência da Administração, permanecer sob sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

10.6. Em observância ao referido decreto, a pesquisa de preços será conduzida mediante a utilização de parâmetros compatíveis com a legislação vigente, buscando identificar valores praticados em contratações públicas e no mercado, de forma a assegurar a obtenção de preços compatíveis com a realidade do setor e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento, em quantidade e especificações adequadas, de acessórios destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal

de Ensino, especialmente capelos e anéis infantis ABC, proporcionando condições adequadas para a realização das solenidades.

11.2. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o atendimento dos alunos formandos com acessórios adequados, padronizados e compatíveis com as respectivas faixas etárias e modalidades de ensino;
- assegurar a disponibilidade dos materiais dentro do prazo necessário à realização das cerimônias, evitando aquisições emergenciais ou soluções improvisadas;
- promover maior organização e padronização das solenidades de formatura da Rede Municipal de Ensino;
- proporcionar aos alunos e às famílias uma experiência de encerramento do ciclo escolar marcada pela valorização da trajetória educacional e pela participação na cerimônia de formatura;
- promover o uso eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento prévio dos quantitativos e contratação em condições compatíveis com os preços praticados no mercado;
- otimizar os recursos humanos envolvidos na organização das cerimônias, reduzindo a necessidade de aquisição, seleção e distribuição fragmentada dos acessórios;
- assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos materiais fornecidos, especialmente considerando o público infantil;
- reduzir riscos de atrasos, insuficiência de materiais ou incompatibilidade dos acessórios com os quantitativos de formandos;
- contribuir para uma execução mais eficiente e organizada das cerimônias promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

11.3. Como resultado indireto, espera-se, mediante adequada aplicação dos recursos públicos.

11.4. Com a implementação da solução, espera-se contribuir para a valorização dos estudantes e da comunidade escolar, fortalecendo o caráter simbólico e institucional das cerimônias de conclusão de etapas de ensino, em consonância com os princípios da eficiência,mediante adequada aplicação dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Providências Gerais:

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2. No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução,

verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4. Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

Providências específicas:

12.5. Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o alcance dos resultados pretendidos, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- definir cronograma de realização das cerimônias de formatura da educação infantil e demais segmentos, já fixado para o período de 14 a 18 de dezembro de 2026, devendo o processo licitatório ser conduzido com antecedência suficiente para garantir a entrega dos acessórios até, no máximo, 10 de dezembro de 2026;
- organizar a distribuição dos capelos e demais acessórios anteriormente a realização da solenidade;
- para os anéis incluir no rito da solenidade o momento da entrega;
- Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos capelos após realização das solenidades uma vez que serão reutilizados nos anos seguintes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Em atendimento ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, foram analisadas as contratações que possam guardar correlação ou interdependência com a solução pretendida.

13.2. Identificou-se correlação com eventuais contratações destinadas à realização das cerimônias de formatura da Rede Municipal de Ensino, a exemplo de serviços de organização de eventos, decoração, sonorização e outros serviços de apoio. Contudo, tais contratações não apresentam

interdependência técnica com o fornecimento dos capelos e anéis infantis ABC, podendo ser realizadas de forma autônoma.

13.3. Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impactem diretamente a execução do objeto pretendido.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Em atendimento ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, foram considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de acessórios destinados às cerimônias de formatura, especialmente capelos e anéis infantis ABC.

14.2. Considerando a natureza, as características e a finalidade dos produtos, não se identificam impactos ambientais relevantes relacionados ao consumo de energia ou de outros recursos durante sua utilização. Os principais impactos potenciais estão relacionados à utilização de matérias-primas, às embalagens empregadas no acondicionamento e transporte dos produtos e à eventual geração de resíduos após o fornecimento ou descarte dos materiais.

14.3. Nesse sentido, deverão ser observados, quando técnica e economicamente viáveis, os seguintes critérios e medidas de sustentabilidade:

- especificação de produtos com qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, de modo a reduzir substituições e descarte prematuro;
- preferência por embalagens que utilizem quantidade adequada de material e que sejam, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis;
- redução de embalagens excessivas ou desnecessárias no acondicionamento e transporte dos produtos;
- adoção de medidas para evitar desperdícios de materiais durante o fornecimento, acondicionamento e distribuição dos acessórios;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, priorizando a reutilização e a reciclagem, quando tecnicamente aplicáveis;
- observância, pela contratada, da legislação ambiental pertinente e das normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos;
- planejamento adequado dos quantitativos, de modo a evitar aquisição excedente, estoque desnecessário e consequente desperdício de recursos públicos e materiais;
- adoção de logística reversa para embalagens, materiais ou componentes sujeitos a esse procedimento, quando aplicável à natureza dos produtos fornecidos e houver previsão legal ou regulamentar específica.

14.4. Os critérios de sustentabilidade deverão ser considerados desde a especificação dos produtos e seleção da solução até o fornecimento, recebimento, fiscalização e eventual descarte dos materiais, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade e, quando existente, o Plano de Logística Sustentável – PLS da Administração.

14.5. Dessa forma, as medidas propostas buscam prevenir ou reduzir os impactos ambientais associados à contratação, sem estabelecer exigências desproporcionais ou incompatíveis com a natureza dos capelos e anéis infantis ABC.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/ MODALIDADE

15.1. Em atendimento ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES nº 40/2020, conclui-se, a partir dos estudos realizados, pela **viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação** de empresa especializada para o fornecimento de acessórios destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente capelos e anéis infantis ABC.

15.2. A solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que possibilita o fornecimento dos acessórios em quantitativos suficientes, com especificações previamente definidas e compatíveis com o público atendido, contribuindo para a organização e padronização das cerimônias de formatura.

15.3. A escolha pelo fornecimento por empresa especializada decorre da possibilidade de obtenção dos produtos em condições padronizadas de qualidade, quantidade, prazo e especificações, permitindo à Administração melhor planejamento da contratação, controle do recebimento e utilização eficiente dos recursos públicos.

15.4. Entre os principais benefícios esperados estão a garantia de disponibilidade dos acessórios para os alunos formandos, a redução do risco de aquisições emergenciais, a padronização dos materiais, a otimização dos procedimentos de recebimento e distribuição e o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

SUGESTÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.5. Considerando que os produtos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, entende-se que a contratação poderá ser realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, utilizando-se o **critério de julgamento de menor preço**, observadas as especificações e condições as quais serão estabelecidas no Termo de Referência.

15.6. Diante das análises realizadas, a solução apresenta-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a necessidade administrativa**, devendo o procedimento observar a disponibilidade orçamentária, a pesquisa de preços e as demais exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

16. DOS ANEXOS

16.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Anexo II- Publicações do Portal Nacional de Contratações Públicas- 08358889000195-1-000216/2025, 03505013000100-1-000103/2026 e 76282714000100-1-000082/2026, utilizadas como estimativa de valor da contratação.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 14 de setembro de 2026.

Laícia Rios Lima, Gerente de Licitações
Matrícula: 5784